

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 26/02/2026 
---	--	--

EDITAL PROEXC Nº 13/2026

26 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.006966/2026-96

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PROJETO PLÁSTICA OCULAR, VIAS LACRIMAIS E ÓRBITA NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Projeto de extensão de atendimento clínico-cirúrgico e pesquisa em **Plástica ocular, via lacrimal e órbita** no setor de Oftalmologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto de extensão tem como objetivo selecionar médico(a) com formação prévia completa de três anos em Oftalmologia, para aprimoramento teórico-prático nas áreas de Plástica ocular, via lacrimal e órbita. O programa será desenvolvido por meio de treinamento supervisionado em atendimento ambulatorial, realização e interpretação de métodos diagnósticos, participação em procedimentos e técnicas cirúrgicas pertinentes às subespecialidades envolvidas, bem como em atividades acadêmicas e científicas. As ações do projeto serão realizadas em articulação com a comunidade, promovendo a integração ensino-serviço-sociedade e contribuindo para a qualificação profissional e para a ampliação do acesso da população a cuidados oftalmológicos especializados.

1.2. As atividades teóricas e práticas do projeto de extensão de atendimento clínico-cirúrgico e pesquisa em **Plástica ocular, via lacrimal e órbita** serão realizadas de forma presencial no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), onde o(a) cursista irá desenvolver atendimentos e demais atividades de formação supervisionada.

1.3. O projeto possui caráter de extensão universitária. É INTEIRAMENTE GRATUITO e não remunerado. A participação é voluntária. Não há qualquer tipo de remuneração, bolsa, ajuda de custo, auxílio financeiro, reembolso ou contraprestação. A participação também não gera vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário entre o(a) médico(a) selecionado(a) e a instituição.

2. DAS VAGAS

2.1. O edital é para seleção de **01 (um) Cursista**, pelo **período previsto de março de 2026 a fevereiro de 2027**.

2.2. Poderá ser formado cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) classificados(as) além da vaga imediata, para eventual convocação em caso de desistência.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Graduação completa em Medicina, com diploma reconhecido conforme legislação vigente.

3.2. Residência médica em Oftalmologia realizada em programa credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo o(a) candidato(a) ter concluído o programa até a data de início das atividades.

3.3. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), com situação regular.

3.4. Disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para dedicação às atividades do programa, presenciais, conforme cronograma e orientações da coordenação.

3.5. Comprovação de regularidade junto ao CRM, mediante apresentação de certidão negativa de infrações éticas emitida pelo Conselho Regional de Medicina correspondente.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. Os(as) cursistas selecionados(as) deverão desenvolver, de forma supervisionada, atividades teórico-práticas nas áreas de Plástica ocular, via lacrimal e órbita, incluindo:

4.1.1. Realização de atendimentos ambulatoriais regulares aos pacientes;

4.1.2. Participação na realização e interpretação de métodos diagnósticos oftalmológicos pertinentes às áreas de atuação;

4.1.3. Acompanhamento e participação supervisionada em procedimentos cirúrgicos, bem como no aperfeiçoamento de técnicas cirúrgicas;

4.1.4. Acompanhamento, sistematização e reavaliação pós-operatória dos pacientes;

4.1.5. Participação em atividades acadêmicas e científicas, incluindo discussões de casos clínicos, aulas teóricas e reuniões científicas, conforme programação definida pela coordenação;

4.1.6. Participação em atividades de extensão em diálogo com a comunidade, promovendo a troca de saberes entre a universidade e a sociedade;

4.1.7. Cumprir integralmente a carga horária, as atividades e o cronograma estabelecidos pela coordenação do projeto;

4.1.8. Atuar de acordo com os princípios éticos, técnicos e científicos da prática médica, respeitando as normas institucionais e os protocolos assistenciais vigentes;

4.1.9. Manter atualizados os dados e informações solicitados pela

coordenação do projeto;

4.1.10. Cumprir todas as disposições previstas neste edital, em seus anexos e nos termos firmados no âmbito do projeto de extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10 deste edital).

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para o endereço institucional da coordenação do projeto: daniela.fraga@ufu.br. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios

5.3. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um único arquivo no formato PDF, contendo cópia digitalizada e legível dos documentos obrigatórios, para o e-mail informado no item anterior.

5.4. O arquivo PDF deverá conter, obrigatoriamente, Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada, junto com cópia digitalizada dos seguintes documentos:

5.4.1. Documento oficial de identificação com foto (frente e verso do RG ou CNH)

5.4.2. CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);

5.4.3. Comprovante de endereço recente;

5.4.4. Diploma de Graduação em Medicina;

5.4.5. Comprovante de registro profissional ativo (CRM);

5.4.6. Declaração/certidão negativa de infrações éticas emitida pelo CRM;

5.4.7. Documentos comprobatórios para os itens pontuáveis listados no item 6 deste edital (ver Avaliação Curricular – item 6.4);

5.5. No campo ASSUNTO do e-mail de inscrição, o(a) candidato(a) deve informar: Inscrição Projeto de extensão Plástica ocular, via lacrimal e órbita – Nome do(a) Candidato(a).

5.6. Não serão aceitas inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou em desacordo com as instruções deste edital. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos foram anexados corretamente e se o e-mail foi enviado dentro do prazo estipulado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir.

6.2. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL (ELIMINATÓRIA)

6.2.1. A primeira etapa consistirá na análise da documentação obrigatória apresentada no ato da inscrição, destinada à verificação do cumprimento dos requisitos mínimos exigidos neste edital.

6.2.2. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida ou que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado(a) do processo seletivo.

6.2.3. A comprovação da conclusão da Residência Médica em Oftalmologia poderá ser efetuada mediante a apresentação de certificado de conclusão ou

declaração oficial emitida pela instituição formadora. Nos casos em que a emissão do certificado definitivo esteja pendente por trâmites administrativos da instituição de origem, será admitida a sua apresentação posterior, em prazo a ser estipulado pela coordenação do programa, não constituindo impedimento para o início das atividades no projeto, **desde que comprovada a conclusão da carga horária prevista no Programa de Residência Médica em Oftalmologia.**

6.3. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.3.1. A segunda etapa será de caráter classificatório, destinada apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa, e será composta pelos seguintes componentes:

- I - Análise do Currículo, com verificação da documentação comprobatória (peso de 50% da nota final);
- II - Entrevista presencial (peso de 50% da nota final).

6.4. Da Avaliação Curricular (peso: 50% da nota final)

6.4.1. A avaliação curricular terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, e será realizada com base na análise da documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.4.2. A avaliação curricular será composta pelos seguintes eixos:

I - Formação Acadêmica e Profissional (máximo: 15 pontos)

a) Residência Médica em Oftalmologia realizada em programa credenciado pelo Ministério da Educação (MEC): 7,5 (sete vírgula cinco) pontos;

b) Residência Médica em Oftalmologia realizada em programa credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO): 7,5 (sete vírgula cinco) pontos.

Obs.: Caso o(a) candidato(a) possua ambas as condições acima, a pontuação será somada, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) pontos para este item.

II - Desempenho Acadêmico (máximo: 15 pontos)

c) Média final obtida no curso de graduação em Medicina ou no programa de Residência Médica em Oftalmologia, considerando-se apenas uma das opções, mediante comprovação documental:

- Média $\geq 8,0$: 15 (quinze) pontos;
- Média $\geq 7,0$ e $< 8,0$: 10 (dez) pontos;
- Média $\geq 6,0$ e $< 7,0$: 5 (cinco) pontos;
- Média $< 6,0$: 0 (zero) ponto.

III - Trajetória Acadêmico-Científica e Formação Complementar (máximo: 15 pontos)

d) Serão consideradas atividades acadêmico-científicas, incluindo uma ou mais das seguintes modalidades, devidamente comprovadas:

- Publicação de artigo científico ou relato de caso em: revista médica ou anais de congressos em área médica;
- Apresentação como palestrante em congresso (pôster ou tema livre), na área de oftalmologia;

- Realização de curso presencial de aperfeiçoamento ou atualização em Oftalmologia, com carga horária maior ou igual a 60 (sessenta) horas.

Pontuação:

- 3 (três) ou mais atividades: 15 (dez) pontos;
- 2 (duas) atividades: 10 (dez) pontos;
- 1 (uma) atividade: 5 (cinco) pontos;
- Nenhuma atividade: 0 (zero) ponto.

V - Participação em Eventos Científicos (máximo: 5 pontos)

e) Participação em congressos, simpósios ou jornadas científicas na área da Oftalmologia, realizado(s) durante a residência médica da área:

- 1 (um) ou mais eventos: 5 (cinco) pontos;
- Nenhum evento: 0 (zero) ponto.

6.4.3. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentação apresentada no ato da inscrição.

6.4.4. A pontuação final da avaliação curricular corresponderá à soma dos pontos obtidos, respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos.

6.5. Entrevista Presencial (peso: 50% da nota final)

6.5.1. Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão convocados(as) para entrevista presencial, a ser realizada em data e horário estabelecidos no cronograma constante no item 10 deste edital.

6.5.2. A entrevista será conduzida pela coordenação do programa, com caráter classificatório, e terá como objetivo avaliar a adequação do(a) candidato(a) ao perfil do programa, com base em critérios previamente definidos.

6.5.3. Durante a entrevista, serão avaliados exclusivamente os seguintes aspectos:

I - **Motivação:** Interesse pelo programa, considerando a coerência entre a trajetória do(a) candidato(a) e as áreas de Plástica ocular, via lacrimal e órbita;

II - **Comunicação:** Capacidade de comunicar-se com clareza de raciocínio e expressão verbal;

III - **Proatividade:** Habilidades comportamentais e profissionais, incluindo postura ética, responsabilidade, capacidade de trabalho em equipe e proatividade nas tarefas;

IV - **Extensão:** Adequação do(a) candidato(a) aos objetivos formativos e aos valores institucionais do programa de extensão.

6.5.4. A entrevista corresponderá a 50 (trinta) pontos, equivalentes a 50% (cinquenta por cento) da nota final do processo seletivo.

6.5.5. A entrevista será realizada no Setor de Plástica Ocular, Sala 30, do Ambulatório Amélio Marques, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), situado na Avenida Pará, nº 1720, Bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320.

6.6. Dos Princípios e da Isonomia

6.6.1. Todo o processo de avaliação e classificação dos(as) candidatos(as), incluindo a análise curricular e a Entrevista Presencial, será realizado com base

em critérios objetivos, previamente definidos neste edital, assegurando-se os princípios da moralidade, publicidade, eficiência e isonomia entre todos os participantes.

6.7. Dos Critérios de Desempate

6.7.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior nota na Entrevista;
- II – Maior nota na Avaliação Curricular;
- III – Maior idade.

6.8. Quadro-resumo dos critérios de avaliação e pontuação.

6.8.1. Quadro geral (nota final)

Componente de Avaliação	Natureza	Pontuação Máxima	Peso na Nota Final
Avaliação Curricular	Classificatória	50 pontos	50%
Entrevista presencial	Classificatória	50 pontos	50%
Total	-----	-----	100%

6.8.2. Quadro detalhado da Avaliação Curricular (máximo: 50 pontos)

Eixo	Itens/Parâmetros Considerados	Pontuação Máxima
I – Formação Acadêmica e Profissional	(a) Residência credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) (7,5); (b) Residência credenciada pelo CBO (7,5). Somatório até 15.	15
II – Desempenho Acadêmico	Média final (graduação ou residência), conforme faixas previstas neste edital	15
III – Trajetória Acadêmica Científica e Formação Complementar	Artigos, trabalhos em congresso, cursos $\geq$ 60h, conforme faixas previstas	15
IV – Participação em Eventos Científicos	Congressos/simpósios/jornadas na área, conforme faixas previstas	5
Total	-----	50

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10) no site de editais de extensão da UFU.

- 7.2. Os(as) candidatos(as) terão as seguintes classificações:
- 7.2.1. Aprovados(as): candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
 - 7.2.2. Lista de Espera: candidatos(as) classificados(as) aguardando o surgimento de vagas.
 - 7.2.3. Desclassificados(as): candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.
- 7.3. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o Anexo II (Recurso) deste edital (em, no máximo, uma lauda) e enviar, exclusivamente, para o endereço de e-mail daniela.fraga@ufu.br, conforme data estipulada no cronograma deste edital (item 10).
- 7.4. No campo ASSUNTO, anotar: Recurso – Nome do(a) candidato(a).
- 7.5. O Anexo II (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.
- 7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.
- 7.7. A resposta aos recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), indicando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.8. O resultado final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as) no site da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

- 8.1. A convocação dos(as) CURSISTAS observará rigorosamente a ordem de classificação
- 8.2. Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, obrigatoriamente, confirmar interesse ou desistência da vaga no prazo de até 24 horas, através do e-mail daniela.fraga@ufu.br.
- 8.3. O e-mail deverá ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.
- 8.4. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula Extensão Oftalmo – Nome do(a) candidato(a).
- 8.5. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado(a), sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1. A duração do projeto de extensão é até dia 28 de fevereiro de 2027. Possui início previsto para 16 de março de 2026.
- 9.2. As atividades serão realizadas no Hospital de Clínicas da UFU (Av. Pará, 1720 – Umuarama, Uberlândia/MG).

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Divulgação do Edital (publicação)	26/02/2026 14/03/2026	a
Período de Inscrições	26/02/2026 14/03/2026	a
Análise da documentação (primeira fase)	15/03/2026	
Divulgação da lista de candidatos classificados para a segunda fase	15/03/2026	
Realização da entrevista presencial (Segunda fase)	16/03/2026	
Divulgação do Resultado Preliminar	16/03/2026	
Prazo para interposição de recursos	17/03/2026 19/03/2026	a
Divulgação do Resultado Final	20/03/2026	
Matrícula (envio/confirmação por e-mail)	20/03/2026 21/03/2026	a
Início das atividades no projeto	23/03/2026	

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os(as) candidatos(as) e cursistas classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro reserva, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para participarem do projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas pelo e-mail: daniela.fraga@ufu.br

Uberlândia-Mg, 26 de fevereiro de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 26/02/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7091050** e o código CRC **F38F5CB4**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:
Nome Completo:
CPF:
RG: Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:
Telefone Fixo: Celular:
E-mail:
Endereço: Rua: Nº: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP:
Uberlândia, __ de _____ de 2026. _____ (Assinatura) ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA).

ANEXO II

RECURSO

Nome	do	Requerente:
Cidade	a qual pleiteou	a vaga:
Argumento:		
Assinado: _____		
Cidade/Estado: _____		
Data: _____		

Referência: Processo nº 23117.006966/2026-96	SEI nº 7091050
---	----------------